

RESOLUÇÃO Nº 68/2008

(Publicada no Diário Oficial de 20/06/2008)

(Republicada no Diário Oficial de 10/07/2009)

Ratifica a Resolução nº 59/2008, que habilitou a empresa HEREIMAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RESÍDUOS SIDERÚRGICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 59, de 12 de junho de 2008, que habilitou, “*ad referendum*” do Plenário, a empresa HEREIMAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RESÍDUOS SIDERÚRGICOS LTDA., CNPJ nº 03.128.037/0002-79, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de junho de 2008.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO

Presidente